



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5609, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Projeto de Lei nº 105/2017

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

Redistribui e relota empregos na Prefeitura Municipal de Caçapava.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5609

Art. 1º Ficam redistribuídos e relotados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caçapava os seguintes empregos públicos permanentes:

Cargo/Função	Lotação Anterior	Quantidade	Lotação Atual	Quantidade
Encanador	SOSM	2	SME	2
Eletricista	SOSM	1	SME	1
Pedreiro	SOSM	2	SME	2
Pintor	SOSM	1	SME	1
Jardineiro	SOSM	1	SME	1
Mestre de Obras	SOSM	1	SME	1
Total		8		8

Art. 2º. Os requisitos para preenchimento dos cargos e suas atribuições permanecerão os mesmos já previstos na lei de criação do cargo, bem como as referências salariais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 agosto de 2018.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL